

PROCESSO: 1048962

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTES: Danilo Caldarele Dias; Wanderlei Magalhães Mendes;
Rogério Amato Roldão

REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

À Secretaria da 1ª Câmara.

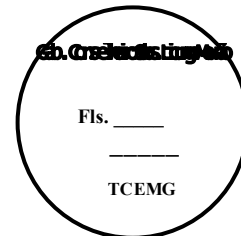
Determino a intimação do Sr. Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, nos termos regimentais, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente cópia integral dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação formalizados no período de vigência do Decreto Municipal n.º 09/2017 ou, na hipótese de sua inexistência, das notas de empenho de todas as compras diretas nesse período, acompanhadas dos comprovantes de liquidação de despesas.

Cientifique-lhe que o descumprimento da ordem de envio da documentação solicitada poderá ensejar aplicação da pena de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008¹.

Em sequência, encaminhem-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para elaboração de análise técnica, com fundamento no art. 140, § 1º, da Resolução n.º 12/2008².

¹ MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Lei Complementar n.º 102/2008. Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Publicação no *Minas Gerais* de 18/1/2008.

² MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Resolução n.º 12/2008. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.



*Remeta-se o processo, em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para **manifestação preliminar**, conforme disposto no art. 61, § 3º, da Resolução n. 12/2008.*

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2020.

Licurgo Mourão

Relator